



ISNI – 0000 0004 6796 7523

**LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.**

4300 Biscayne Blvd, 203

Miami, Florida 33137

Website: [www.unilogos.edu.eu](http://www.unilogos.edu.eu)e-mail Address: [atendimento@unilogos.edu.eu](mailto:atendimento@unilogos.edu.eu)**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway. Ste A-1.

Carencro, LA 70520

Enterprise Business Center

70507

**France**

40 rue Alexandre Dumas

75011 Paris

**Ato No 003/2022**

**O Ilustre Presidente da Logos University International - UniLogos®, no uso das atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Regimental, registrado no Departamento de Estado da Flórida e do Estado da Louisiana, determina:**

**CONSIDERANDO** que a UniLogos® deseja sempre aprimorar seus serviços educacionais e informar de maneira clara seus procedimentos e normativos, assim como descrito em seus manuais oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de informar os trâmites dos prazos dos cursos e sua regularização para a conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado em seus respectivos Programas, informamos:

**Art. 01** – O(a) estudante deverá cumprir os prazos estabelecidos pela instituição por meio dos seus atos institucionais, tendo ciência plena dos acordos contratuais e em caso de prorrogação, informamos que não existe na instituição a prorrogação no EIXO CURRICULAR.

**Art. 02** – As possíveis prorrogações poderão ocorrer somente no EIXO DE PESQUISA. Além disso, após o período normal do curso poderá duas formas de prorrogação do curso no eixo supramencionado: 3 (três) meses que devem ser solicitados, formalmente, por meio da SEGEN – Secretaria Geral - e da mesma forma, mais 3 (três) meses solicitados ao mesmo órgão.

**Art. 03** – É de total responsabilidade dos(as) pós-graduandos estarem cientes de todas as informações acerca dos atos institucionais, bem como das normativas, prazos e informações contratuais. Para tanto, tais documentos devem ser lidos e compreendidos, visto que fazem parte da vida acadêmica do(a) pós-graduando(a).

**Art. 04** – Cabe destacar, nesse sentido, que quando há a perda dos prazos, é competência do(a) pós-graduando(a) estar atento(a) ao seu cronograma de cumprimento do **EIXO CURRICULAR**, com os devidos créditos, visto que como exposto no **Art. 01**. não há, na instituição, a prorrogação do EIXO CURRICULAR.



**Art. 05** – Cabe salientar que no **EIXO DE PESQUISA**, para além de colocar em prática todos os conhecimentos ofertados e dialogados juntos aos componentes curriculares e eventos da UniLogos, deverá ocorrer a produção de artigos, capítulos e participação em eventos da área, pois estes são elementos essenciais do processo formativo e científica da vida académica.

**Art. 06** – Informamos que na curadoria dos “componentes curriculares” ofertados por meio da Plataforma de Ensino e Aprendizagem - PEA - não possui uma ordem exata para a sua apresentação, entretanto para o curso de Mestrado os componentes curriculares deverão ser concluídos em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses e no Doutorado em um prazo máximo de 30 (trinta) meses.

**Art. 07** – O Eixo de Pesquisa deverá ser desenvolvido com todas as suas ações (orientações/exame de qualificação e defesa) em no mínimo de 6 (seis) meses para o Mestrado e, no mínimo, 18 (dezoito) meses para o Doutorado.

**Art. 08** – Os referidos prazos podem sofrer alterações caso os componentes curriculares sejam cumpridos em menor tempo – o que beneficia o(a) pós-graduando(a) em seu processo formativo e em sua organização de cronogramas para a escrita do texto de conclusão (dissertação ou tese).

**Art. 09** – A Secretaria Geral é o órgão adequado para dirimir dúvidas relacionadas aos prazos curriculares.

**Art. 10** – O(a) pós-graduando(a), após cumprir o **Eixo Curricular**, deverá fazer contato com a **MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA** - [mediacao@unilogos.education](mailto:mediacao@unilogos.education) - para dar início ao **Eixo de Pesquisa** para a orientação de pesquisa (dissertação/tese).

**Art. 11** – Salientamos que a elaboração de pesquisa deverá ocorrer nos componentes curriculares: Seminários e Metodologias de Pesquisa, visto que os mesmos colaboraram para uma construção científica amparada nos subsídios destes créditos ofertados pelos programas. Assim, ao adentar o Eixo de Pesquisa, o(a) pós-graduando(a) já terá um anteprojeto para iniciar as orientações.

**Art. 12** – Salientamos, também, que as bancas de exame de qualificação devem ocorrer de forma assíncrona por meio de relatórios, tendo na composição da banca o(a) orientador(a), como Presidente do certame, um(a) componente interno, que representa a UniLogos e um convidado(a) de IES externa – de uma instituição convidada. Tal composição no caso do mestrado.

**Art. 13** – No caso do doutorado, as bancas devem ser realizadas de forma síncrona on-line, tendo na composição da banca o(a) orientador(a), como Presidente do certame, dois(duas) componentes internos(as), que representam a UniLogos e dois(duas) convidados(as) de IES externas – de instituições convidadas. Tal composição no caso do doutorado.

**Art. 14** – Com o evento da banca de defesa final, o(a) pós-graduando terá o prazo máximo de 45 dias para depósito da dissertação que deverá ocorrer por meio do e-mail: [tcc@unilogos.org](mailto:tcc@unilogos.org) – com cópia para o e-mail da Coordenação do Programa em questão.

**Art. 15** – Recomenda-se que, antes do depósito do TCC, o(a) pós-graduando(a) envie com antecedência de acordo com o prazo de 45 dias a última versão para seu orientador ou orientadora, considerando a necessidade de verificação se todas as adequações solicitadas pela banca tenham sido, devidamente, cumpridas.

**Art. 16** – Esclarecemos que não serão aceitos outros formatos para a estruturação dos TCC que não sejam o modelo/template apresentado pela instituição UniLogos, sendo assim, toda a diagramação final para o depósito e já para a defesa, devem estar adequados ao modelo apresentado a partir de 2022.



**Art. 17** – Ressaltamos que além da formatação exposta no **Art. 16** – não serão aceitas normas para trabalhos científicos que não estejam baseadas na ABNT.

**Art. 18** – Salientamos que após o evento das bancas finais, seus/suas Presidentes enviem aos contatos de e-mail da sua devida Coordenação do Programa, bem como ao contato [tcc@unilogos.org](mailto:tcc@unilogos.org) a avaliação final, com o devido CONCEITO, que fora avaliado pela banca.

**Art. 18** – Fica ratificada a obrigatoriedade de acompanhamento dos *Atos administrativos* da Universidade e de seus Manuais oficiais os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: 1. <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/> e 2. <https://unilogos.edu.eu/downloads/> ;

Qualquer dúvida pode ser enviada à nossa Secretaria-Geral por e-mail: [secretaria@unilogos.education](mailto:secretaria@unilogos.education)

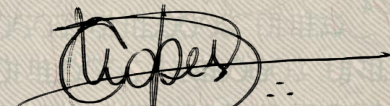
Miami, FL June 10, 2022



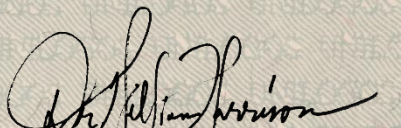
Use esse QR CODE para acessar o campo de notícias administrativas da UNILOGOS®

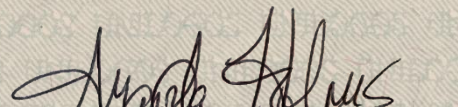
Use o QR CODE para acessar o SITE oficial da UNILOGOS®



  
**Dr. Gabriel Lopes, PhD**  
 President UniLogos®

  
**Dra. Pollyanna Lopes, D.HC**  
 Vice President UniLogos®

  
**Dr. William A. Harrison, PhD**  
 Rector/Provost UniLogos®

  
**Dra. Amanda L. Holmes, Psy.D**  
 Vice Provost UniLogos Int.®



ASIC Affiliations & Credentials

